

zembro de 2019, a delegação de competências atribuídas pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI-320001/002934/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art.2º, e devolver o prazo inicialmente concedido pela Portaria CGE/CRE nº 1410, de 12/11/2025, a qual trata da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada."

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2715613

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo n.º SEI-390005/000140/2025 Contrato: N° 001/2026	AIRWAY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA (42.932.582/0001-94)	Prestação de serviços de atualização da base de dados dos equipamentos de GPS das aeronaves PR GRJ e PRDa Conceição Brandão - ID 5098399-7; Fiscal Técnico - Sgt PM Willian Miguel Do Bomfim - ID 4248994-6 e, Fiscal Administrativo - Rodolfo do Carmo Mattos - ID 51391430	Gestor - Ten Cel PM Erika Delarmelina de Oliveira - ID 2449924-2; Gestor Suplente - Kátia Regina - ID 5098399-7; Fiscal Técnico - Sgt PM Willian Miguel Do Bomfim - ID 4248994-6 e, Fiscal Administrativo - Rodolfo do Carmo Mattos - ID 51391430

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 54, de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação atra-

vés do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20/02/2026.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026

ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA
Ordenadora de Despesas em exercício

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o

A ORDENADORA DE DESPESAS, EM EXERCÍCIO, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio das Resoluções GSI nº 217 e 219 de 10 de julho de 2025, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390005/000140/2025.

nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs
{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}			

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2715581

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 134 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430001/006882/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 42 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 98/2025, e considerando o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no Processo nº SEI-430001/006882/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430001/006882/2025.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - ALEXANDRE SANTOS BARRIAS, ID funcional nº 5022087-0;

II - BRUNO RIBEIRO CARDOSO, ID funcional nº 5158902-8; e

III - NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA, ID funcional nº 5139648-3.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2715690

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 135 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430001/006270/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 42 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 98/2025, e considerando o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no Processo nº SEI-430001/006270/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430001/006270/2025.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - ALEXANDRE SANTOS BARRIAS, ID funcional nº 5022087-0;

II - BRUNO RIBEIRO CARDOSO, ID funcional nº 5158902-8; e

III - NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA, ID funcional nº 5139648-3.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2715693

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/02/2026**

PROCESSO Nº SEI-430002/001513/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IOERJ), CNPJ n. 28.542.017/0001-90, cujo objeto é prestação de serviços de publicação dos expedientes do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODÉRJ) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), Parte I (Poder Executivo), no valor de R\$158.327,80 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2715743

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1032 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO VALPLAT ENGENHARIA E START CONSULTORIA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000425/2022;

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - Nº 033 - PARTE I		49
TERÇA-FEIRA - 24 DE FEVEREIRO DE 2026						
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;						
RESOLVE:						
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ", em trâmite no Processo Administrativo SEI-330018/000425/2022.						
- GESTORA: Isadora Costa Gualberto - Id. Funcional: 5144375-9; Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional: 5090340-3.						
- FISCAIS TÉCNICOS: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8; Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969- 4. Suplente: Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 51590204.						
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453. Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.						
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.						
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026						
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas						
Id: 2715783						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.02.2026						
PROCESSO Nº SEI-330001/000221/2025 - Consubstanciado no ACORDÃO Nº 001268/2026-PLENV, exarado pelo Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ 107.202-8/25, DETERMINO A ANULAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de estabilização de solos com estabilizador iônico líquido, com propriedades de aumento da resistência do solo e resistência à água, 100% ambientalmente sustentável, monocomponente, aplicado in situ, com o fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais necessários para cada tipo de serviço."						
Id: 2715787						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 20.02.2026						
PROCESSO Nº SEI-330001/000140/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, referente ao CONTRATO nº 032/2023, que tem por objeto o pagamento do faturamento da 2ª quinzena do mês de dezembro/2025, referente aos serviços descritos na Fatura n.º 2724787, no valor de R\$ 36.122,70 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), no período de 16/12/2025 a 31/12/2025, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo SEI-330001/000140/2026.						
Id: 2715785						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 20.02.2026						
PROCESSO Nº SEI-330001/000173/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.595.917/0001-11, relativo ao CONTRATO nº 083/2022, que tem por objeto o o pagamento do faturamento referente aos serviços descritos na Nota Fiscal n.º 102, no valor de R\$ 57.874,48 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo SEI-330001/000173/2026.						
Id: 2715786						
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 20/02/2026						
PROCESSO Nº SEI-330003/002735/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 015/2025 que tem por objeto a contratação para construção de uma Unidade CEU da Cultura - Núcleo Básico Edificado de Pirai/RJ - projeto padrão elaborado e fornecido pelo Ministério da Cultura com Implantação de Área Total Projeção da Edificação 363,90 m2., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Adjudico o objeto supramencionado à empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 26.463.263/0001, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 16/12/2025 (125287683), R\$ 1.979.248,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), e homologo o Procedimento Licitatório nº 015/2025.						
Id: 2715632						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 20/02/2026						
PROCESSO Nº SEI-330003/002717/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 012/2025 que tem por objeto a construção de uma Unidade CEU da Cultura - Núcleo Básico Edificado de Cesarão/RJ - projeto padrão elaborado e fornecido pelo Ministério da Cultura com implantação de área total projeção da edificação 363,90 m2., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Adjudico o objeto supramencionado à empresa VIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.678.907/0001-65, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 23/12/2025 (125270785), R\$2.029.567,97 (dois milhões, vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), e homologo o Procedimento Licitatório nº 012/2025.						
Id: 2715633						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19/09/2025						
Id: 2715720						
PROCESSO Nº SEI-330004/000350/2025 - CLAUDIA GONÇALVES DE SÁ, Arquiteto, ID. 5759250. RECONHEÇO a prescrição da pretensão punitiva referente ao período compreendido entre 03/01/2004 a 31/08/2009. Justificadas as faltas, para fins disciplinares, devendo ser promovida a devida regularização das anotações nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica deste IE EA (SEI-114222412).						
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar						
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA						
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 05.02.2026						
*PROCESSO Nº SEI-480002/006296/2025 - AGENERSA - contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços públicos regulados pela AGENERSA. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, DECIDE, por unanimidade, RATIFICAR A ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, destinado a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços públicos regulados pela AGENERSA, em 46 (quarenta e seis) municípios do Estado do Rio de Janeiro compreendidos nos blocos 1, 2, 3 e 4, por meio de abordagens presenciais e/ou remotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/21. *Republishedo por incorreções no original publicado no D.O. de 19/02/2026.						
Id: 2715730						
Secretaria de Estado de Segurança Pública						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/01/2026						
PROCESSO Nº SEI-150002/001482/2025 - AUTORIZO a permanência da servidora CAP BM QOS/Enf/08 Luciana de Almeida Cabrita, RG 42.047, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil na Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar de 01º de janeiro de 2026.						
Id: 2706430						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/02/2026						
PROCESSO Nº SEI-150002/000034/2026- AUTORIZO a cessão da servidora Ana Carolina Castro Viana, Inspetora de Polícia Penal, Id Funcional 5029528-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no Conselho Nacional de Justiça, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cessionário, com efeitos a contar a partir da data de 22 de fevereiro de 2026.						
Id: 2715678						
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
RESOLUÇÃO CONJUNTA ISP/SEAP Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.						
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.						
RESOLVEM:						
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:						
I - OBJETO: Despesas com cessão de direitos de uso de equipamentos - Veículo Blindado.						
II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2026 até 31/12/2026						
III - De/Concedente: 26320 - Instituto de Segurança Pública						
UO: 26320 - Instituto de Segurança Pública						
UG: 263200 - Instituto de Segurança Pública						
IV - PARA/Executante: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
UG: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
V - Crédito:						
Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016						
Fonte de Recursos: 1.500.100						
Natureza da Despesa: 339000						
Valor: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)						
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.						
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.						
MARCELA ORTIZ QUINTARIOS JORGE Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública do Estado						
Id: 2715827						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
RESOLUÇÃO CONJUNTA ISP/SEAP Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.						
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.						
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 - Que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026 de o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-090002/000018/2026.						
RESOLVEM:						
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:						
I - OBJETO: Despesas com prestação de serviços - Serviço de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível.						
II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2026 até 31/12/2026						
III - DE/Concedente: 26320 - Instituto de Segurança Pública						
UO: 26320 - Instituto de Segurança Pública						
UG: 263200 - Instituto de Segurança Pública						
IV - PARA/Executante: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
UG: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
V - CRÉDITO:						
Programa de Trabalho:06.122.0002.2010						
Fonte de Recursos: 1.500.100						
Natureza da Despesa: 339030						
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.						
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.						
MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública do Estado						
Id: 2715828						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
RESOLUÇÃO CONJUNTA ISP/SECC/SUBCOM Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.						
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.						
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA, Marcela Ortiz Quintairos Jorge, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione, e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, Igor Marques, de acordo com a Lei Nº 10.899, de 21/07/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, publicada em 21/07/2025: Decreto Nº 50.102, de 14/01/2026, Estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei Nº 11.098, de 08/01/2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicada em 09/01/2026; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-090002/000017/2026.						
RESOLVEM:						
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:						
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.						
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026						
III - DE/Concedente: 26320 - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA.						
UO: 26320 - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGU-RANÇA.						
UG: 263200 - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGU-RANÇA.						
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC						
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM						
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM.						
V - CRÉDITO:						
P.T.: 06.122.0002.2016 - Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas						
Natureza de Despesa: 339000						